



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei Nº	FLS.	
5.416	021	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.416

Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal 5.369.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 5.369, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) membros, 02 (dois) servidores titulares de cargo efetivo, segurados pelo Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR Previdência e 01 (um) servidor de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o art. 3-A, § 1º, alínea “a” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, sendo necessariamente que:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 023/2017
Autor: Prefeito Municipal
bpa/.

“PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1412
DE 27 / 11 / 2017

